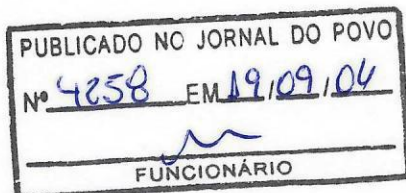




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



LEI Nº 1116/2004

SÚMULA: - Dá denominação de Rua.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de Autoria do Vereador José Aparecido da Silva.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de RUA MARIO MARTINUCCI, os lotes de terras números 108-A-2 e 32-A, entre a Avenida Antonio Volpato e a Rua José Galindo Garcia, da Planta Urbana do Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a utilizar-se de verba Orçamentária constante do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

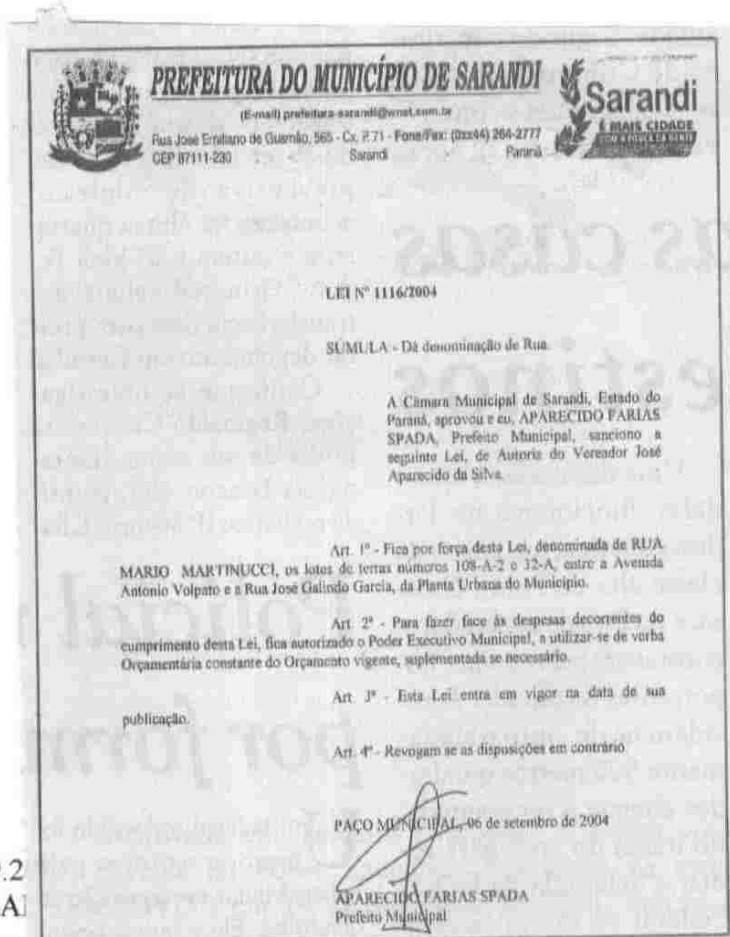
Art. 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de setembro de 2004

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1116/2004 – De Autoria do edil **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**.

SÚMULA:- Da denominação de Rua **MÁRIO MARTINUCCI**.



Casa de Leis, 13.09.2004
publicada no "JORNAL DOMINGO".....

ãõ, nesta
a data e
4.258 -
.....